

PORTARIA Nº 1049/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do Processo 0005849-64.2011.8.14.0401 e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 089/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSF", de 23/08/2023, e documentação anexada. (PAE 2023/957935);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Cynthia de Fátima de Souza Viana para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 1050/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ausentou-se do local de trabalho sem autorização superior e demais fatos conexos, conforme Relatório DGI e documentação anexada. (PAE 2023/978373);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Cynthia de Fátima de Souza Viana para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 1051/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos policiais civis V. H. A. R., mat. 5939588, L. M. D. S., mat. 5975642 e J. S. G. C., mat. 5939911, os quais, em tese, agiram de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº. 334/2023 – 4ª VIJ" e documentação anexada. (PAE 2023/962017);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mônica Medeiros de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 1052/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100385-6 e documentação anexada. (PAE 2023/918492);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 724/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: o teor do Despacho, expedido pela Autoridade Apuradora, no qual solicita o cancelamento da AAI nº 833/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, tendo em vista que os fatos por ela já foram apurados na AAI nº 827/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023. (PAE nº 2023/684507);

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 833/2023-AAI/INSTAURAÇÃO /DD/CG/PC-PA de 10/07/2023;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 725/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 109/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 1º/04/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor V.C.P.J., mat. nº 57223354 o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função de policial, fato que gerou o Proc. nº 0801120-13.2021.814.0012 da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 109/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 1º/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 726/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 261/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022, instaurada para apurar responsabilidades pela conduta indevida e incompatível com a função policial durante o atendimento a vítimas, fato ocorrido na DEACA-Marabá no dia 12/04/2022, segundo Of. nº 647/2022-MP/4ªPJMB, o que gerou a N.F. nº 001396-930/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 261/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 727/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 557/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/10/2022, instaurada para apurar responsabilidades, referente a demoira na adoção de medidas legais cabíveis, inicialmente na recepção da situação em 01/04/2022 e depois na morosidade para confecção do BOP (07/04/2022) e do respectivo Inquérito Policial nº 00215/2022.100331-1, o qual gerou no MP a Notícia Fato nº 001298-096/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 557/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 728/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 535/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada para apurar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça de Procedimentos, tudo conforme nº 202/2022-3ªPJ/STM e 054/2022-MPE/STM/2ªPJ e Despacho da COINT/CGPC de 12/08/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 535/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

PORTARIA Nº 729/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 182/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor C.A.M.B., Mat. nº 2015277, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial, face aos fatos relatados no Disque Denúncia nº 1372811 e DOSSIE nº 308814, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 182/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício